

LEI Nº 889, DE 17 DE MAIO DE 2000

**“Concede Título de Cidadão Palmense ao
Jornalista José Sebastião Pinheiro”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Jornalista José Sebastião Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de maio de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeitura Municipal